



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 21/2022- CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00240452/2023-66

00053-00099438/2022-90

#### 1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, portador do RG nº 10.607 - CBMDF e do CPF nº 645.590.681-00, Diretor de Contratações e Aquisições, em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.910.982/0001-69, com sede na RUA 10 CHACARA 161, número SN, LOTE 4C, bairro / distrito SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, Tel.: (61) 98413-6250 , email: oliveralimentos2020@gmail.com representada por Jucaria Maria de Oliveira , portador (a) do RG nº 2392719 SSP/DF e do CPF nº 007.805.131-26 , conforme poderes conferidos pelo contrato social (91972049) , na qualidade de Sócia administradora.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dozoito) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/02/2024 até 22/08/2025.

#### 3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 339.464,00 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Grupo 1 Itens	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit-refeição	9.600	R\$ 13,51	R\$ 129.696,00
2	Kit-lanche	11.300	R\$ 9,36	R\$ 105.768,00
3	Hidratação	16.000	R\$ 6,50	R\$ 104.000,00

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**6. DA GARANTIA**

- 6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;
- 6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Leonardo Monteiro Lopes - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Jucaria Maria de Oliveira  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JUCARIA MARIA DE OLIVEIRA, RG n.º 2392719 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 07/02/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **131530110** código CRC= **3094BC86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 3901-3618  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)